

PORTARIA Nº811 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Transfere para RAFAEL BORTOLI, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial em reservatório formado por barramento e para diluição de efluentes no Córrego Sem Denominação, para aquicultura em tanque escavado.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024 e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2994/2025, de 01 de julho de 2025, do processo Nº 1036/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para **RAFAEL BORTOLI, CPF: 994.701.951-91**, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos outorgado a Bom Futuro Agrícola LTDA – Piscicultura Água Azul, CNPJ: 10.425.282/0034-90, pela Portaria nº 1034 de 09/12/2019 (processo SAD Nº 922519/2010), para captação superficial e diluição de efluentes no Córrego Sem Denominação, na Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, UPG TA-04 – Alto Rio das Mortes, com a finalidade

aquicultura em tanques escavados, no Município de CAMPO VERDE/MT, com as seguintes características:

I – **Captação 01**, às coordenada geográfica: Lat. 15°15'8,10"S Long. 54°57'51,80"W; com vazão máxima para captação de 540,00 m³/h (0,15 m³/s ou 150,00 L/s), 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, conforme tabela 01 do Anexo;

II - **Lançamento 01** às coordenada geográfica: Lat.15°16'46,00"S Long.54°58'2,57"W, com uma vazão máxima de lançamento de 76,608 m³/h (0,02128 m³/s ou 21,28 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20°C de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 33,83 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 49 a 54;

III – **Lançamento 02** às coordenada geográfica: Lat. 15°17'0,61"S Long.54°57'54,56"W, com uma vazão máxima de lançamento de 100,044 m³/h (0,02779 m³/s ou 27,79 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20°C de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 44,18 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 55 a 60;

IV - **Lançamento 03** às coordenada geográfica: Lat. 15°16'3,36"S Long.54°58'3,50"W, com uma vazão máxima de lançamento de 88,308 m³/h (0,02453 m³/s ou 24,53 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20°C de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 38,99 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 13 a 20;

V - **Lançamento 04** às coordenada geográfica: Lat. 15°15'28,96"S Long.54°57'52,08"W, com uma vazão máxima de lançamento de 39,20 m³/h (0,01089 m³/s ou 10,8 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20°C de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 17,312 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 03 a 06;

VI - **Lançamento 05** às coordenada geográfica: Lat. 15°16'13,76"S Long.54°58'6,40"W, com uma vazão máxima de lançamento de 34,704 m³/h (0,00964 m³/s ou 9,64 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20°C de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 15,32 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 21 a 24;

VII - **Lançamento 06** às coordenada geográfica: Lat. 15°15'14,50"S Long.54°57'48,48"W, com uma vazão máxima de lançamento de 10,83 m³/h (0,00301 m³/s ou 3 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20°C de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 4,785 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 01 e 02;

VIII - **Lançamento 07**, às coordenada geográfica: Lat. 15°16'27,14"S Long. 54°58'3,60"W, com uma vazão máxima de lançamento de 40,14 m³/h (0,01115 m³/s ou 11,15 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20°C de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 17,72 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 25 a 48;

IX - **Lançamento 08** às coordenada geográfica: Lat. 15°15'47,4900"S Long. 54°58'1,7800"W, com uma vazão máxima de lançamento de 60,876 m³/h (0,01691 m³/s ou 16,91 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 18,40 mgO₂/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 26,882 Kg DBO/dia. Neste ponto de lançamento atende os viveiros nº 07 a 12;

X – O outorgado deverá liberar a vazão de 0,8640 m³/s, a jusante do barramento, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante;

XI – O outorgado deverá realizar o monitoramento das vazões captadas, semestralmente, conforme metodologia proposta pelo interessado e aprovada pelo parecer técnico 95307/GOUT/CCRH/SURH/2015;

XII – O outorgado deverá monitorar as vazões de lançamento, conforme metodologia proposta, semestralmente;

XIII - O outorgado deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (a montante e a jusante da piscicultura) e do efluente final tratado. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO 5,20°C, trimestralmente. Os Relatórios das análises da qualidade da água deverão ser encaminhados anualmente para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos até o prazo de validade desta outorga e, as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

XIV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório do monitoramento das vazões captadas, lançadas e do monitoramento da qualidade da água do manancial, do efluente bruto e tratado. O prazo de carência para o envio dos relatórios é de até 30 dias após a contagem de cada ano;

XV - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º. A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **01 de julho de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – Descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II – Conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – Incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV – Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a

prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 1034 de 09/12/2019, processo SAD Nº 922519/2010, publicada no D.O.E. do dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 no Córrego Sem Denominação

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 15°15'8,10"S Long.54°57'51,80"W;

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,15	24	31	Julho	0,15	24	31
Fevereiro	0,15	24	28	Agosto	0,15	24	31
Março	0,15	24	31	Setembro	0,15	24	30
Abril	0,15	24	30	Outubro	0,15	24	31
Maiο	0,15	24	31	Novembro	0,15	24	30
Junho	0,15	24	30	Dezembro	0,15	24	31

Tabela 02– Lançamento 01 Córrego Sem Denominação

Coordenadas Geográficas – Lat.15°16'46,00"S Long.54°58'2,57"W

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O2/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,02128	24	31	Julho	0,02128	24	31
Fevereiro	0,02128	24	28	Agosto	0,02128	24	31
Março	0,02128	24	31	Setembro	0,02128	24	30
Abril	0,02128	24	30	Outubro	0,02128	24	31
Maiο	0,02128	24	31	Novembro	0,02128	24	30
Junho	0,02128	24	30	Dezembro	0,02128	24	31

Tabela 03– Lançamento 02 no Córrego Sem Denominação

Coordenadas Geográficas – Lat. Lat. 15°17'0,61"S Long.54°57'54,56"W

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O2/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,02779	24	31	Julho	0,02779	24	31
Fevereiro	0,02779	24	28	Agosto	0,02779	24	31
Março	0,02779	24	31	Setembro	0,02779	24	30
Abril	0,02779	24	30	Outubro	0,02779	24	31
Maio	0,02779	24	31	Novembro	0,02779	24	30
Junho	0,02779	24	30	Dezembro	0,02779	24	31

Tabela 04 – Lançamento 03 no Córrego Sem Denominação

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°16'3,36"S Long.54°58'3,50"W,

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O2/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,02453	24	31	Julho	0,02453	24	31
Fevereiro	0,02453	24	28	Agosto	0,02453	24	31
Março	0,02453	24	31	Setembro	0,02453	24	30
Abril	0,02453	24	30	Outubro	0,02453	24	31
Maio	0,02453	24	31	Novembro	0,02453	24	30
Junho	0,02453	24	30	Dezembro	0,02453	24	31

Tabela 05 – Lançamento 04 no Córrego Sem Denominação

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°15'28,96"S Long.54°57'52,08"W,

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O2/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,01089	24	31	Julho	0,01089	24	31
Fevereiro	0,01089	24	28	Agosto	0,01089	24	31
Março	0,01089	24	31	Setembro	0,01089	24	30
Abril	0,01089	24	30	Outubro	0,01089	24	31
Maiο	0,01089	24	31	Novembro	0,01089	24	30
Junho	0,01089	24	30	Dezembro	0,01089	24	31

Tabela 06 – Lançamento 05 no Córrego Sem Denominação

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°16'13,76"S Long.54°58'6,40"W

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O2/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00964	24	31	Julho	0,00964	24	31
Fevereiro	0,00964	24	28	Agosto	0,00964	24	31
Março	0,00964	24	31	Setembro	0,00964	24	30
Abril	0,00964	24	30	Outubro	0,00964	24	31
Maiο	0,00964	24	31	Novembro	0,00964	24	30
Junho	0,00964	24	30	Dezembro	0,00964	24	31

Tabela 07 – Lançamento 06 no Córrego Sem Denominação
 Coordenadas Geográficas – Lat. 15°15'14,50"S Long.54°57'48,48"W

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O₂/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00301	24	31	Julho	0,00301	24	31
Fevereiro	0,00301	24	28	Agosto	0,00301	24	31
Março	0,00301	24	31	Setembro	0,00301	24	30
Abril	0,00301	24	30	Outubro	0,00301	24	31
Maio	0,00301	24	31	Novembro	0,00301	24	30
Junho	0,00301	24	30	Dezembro	0,00301	24	31

Tabela 08 – Lançamento 07 no Córrego Sem Denominação
 Coordenadas Geográficas – Lat. 15°16'27,14"S Long. 54°58'3,60"W

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O₂/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,01115	24	31	Julho	0,01115	24	31
Fevereiro	0,01115	24	28	Agosto	0,01115	24	31
Março	0,01115	24	31	Setembro	0,01115	24	30
Abril	0,01115	24	30	Outubro	0,01115	24	31
Maio	0,01115	24	31	Novembro	0,01115	24	30
Junho	0,01115	24	30	Dezembro	0,01115	24	31

Tabela 09 – Lançamento 08 no Córrego Sem Denominação

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°15'47,49"S Long.54°58'1,77"W

DATUM: SIRGAS2000

Concentração: DBO de 18,40 mg O₂/L.

MÊS	Vazão de Lançamento (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão de Lançamento (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,01691	24	31	Julho	0,01691	24	31
Fevereiro	0,01691	24	28	Agosto	0,01691	24	31
Março	0,01691	24	31	Setembro	0,01691	24	30
Abril	0,01691	24	30	Outubro	0,01691	24	31
Maiο	0,01691	24	31	Novembro	0,01691	24	30
Junho	0,01691	24	30	Dezembro	0,01691	24	31

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 07/07/2025 as 13:26:13.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **Y7GVQ5F7A** e o código CRC **D73766DC**.